



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
LEI MUNICIPAL Nº 0362, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL ÀS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e ao estabelecido na Lei Federal Nº 11.738/08, consubstanciado pela recomendação do Ministério da Educação, faço saber que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores dos vencimentos básicos dos anexos da Lei 047 de 18 de novembro de 2009, ficam reajustar em 3,62% (três virgula, sessenta por cento) os vencimentos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal efetivo do Magistério Público Municipal, tomando como base referencial para escalonamento, o piso salarial do Professor da Educação Básica I, Classe A, passando a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Parágrafo Único – Ficam também reajustados os proventos de aposentadorias e pensões previdenciários concedidos pelo IPSMPL aos servidores inativos com direito a paridade, respeitado, no que couber ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro do ano em curso.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 19 de janeiro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

ANEXO I

ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CÓDIGO	Nº. CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORARIA SEMANAL
Professor de Educação Básica I - A	MAG 401	30	Formação Superior de graduação em Pedagogia.	30 horas
Professor de Educação Básica II - B	MAG 402	80	Formação Superior com graduação em nível Superior/Pedagogia e habilitação específica.	30 horas
Supervisor Educacional	MAG 403	04	Formação superior de graduação em Pedagogia + habilitação em supervisão educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós graduação específica.	30 horas
Orientador Educacional	MAG 404	02	Formação superior de graduação em pedagogia + habilitação em orientação educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação específica.	30 horas

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGO	Nº. DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
DIRETOR ESCOLAR	MAG – 405	07	4.686,58
VICE – DIRETOR ESCOLAR	MAG – 406	07	4.686,58
COORDENADOR PEDAGÓGICO	MAG – 407	07	4.686,58

ANEXO II

PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	3.436,92	3.608,77	3.780,61	3.952,46	4.124,30	4.296,15
	B	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Educação Básica II – Supervisor Educacional-Orientador	ÚNICA	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

ANEXO II (A)
PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

CARGO	Nº. de Cargos	REFERÊNCIA					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Língua Portuguesa	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Matemática	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Ciências	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Inglês	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de História	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Geografia	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Educação Artística	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Educação Física	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23

ANEXO III(A)
PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS					
		I	II	III	IV	V	VI
REGENTE DE ENSINO		4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23

PROFESSOR SUBSTITUTO (CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 3º, III DA LEI 105/2013)	ÚNICA	I
		3.436,92

Pedra Lavrada, Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito